



800

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

Ano de 1957

**PROCESSO N.**

Interessado:

*Prefeitura Municipal de Colatina*

Assunto:

*Projeto de Lei n.º 118 - sobre crédito  
especial*

**AUTUAÇÃO**

Aos

*de maio*

dias do mês de

*maio*

do ano de mil novecentos e cinquenta e

*sete*

autúo, nos termos da lei, os documentos que seguem

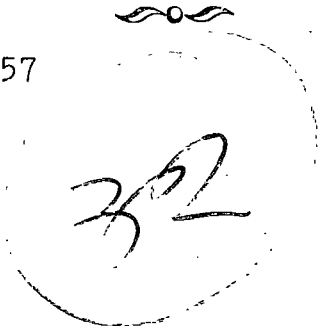
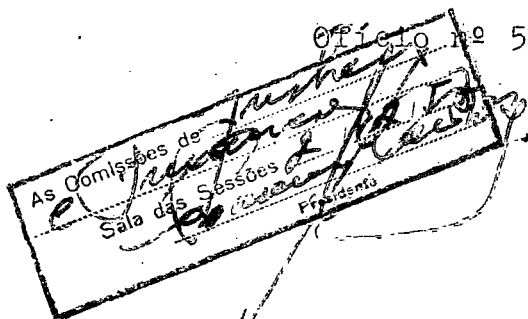
*[Signature]*  
DIRETOR DA SECRETARIA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Ofício nº 570/57

Em 25 de Novembro de 1957.



Senhor Presidente:

O constante aumento do custo de materiais e mão de obra, de um lado, e o incentivo das atividades administrativas de outro, determinaram fossem insuficientes varios créditos especiais abertos por essa Egrégia Câmara, havendo necessidade de serem eles reforçados com a abertura de novos créditos, para que não fiquem paralizadas obras de indiscutível interesse público, como, por exemplo, a construção do jardim da Praça Municipal desta cidade.

Ha ainda acontecimentos supervenientes, como a falta de pagamento de vencimentos a um agente fiscal, em 1956,- de aluguel da sala onde funcionava a Junta de Alistamento Militar e da majoração da taxa de seguros de acidentes do Trabalho, cuja normalização depende da abertura dos respectivos créditos especiais.

Nestas condições, tenho a honra de submeter à esclarecida apreciação dessa Egrégia Câmara o inclsuo projéto - de lei, que abre créditos especiais na importância total de.....  
@ 1.676.786,30.

Como estamos no apagar das luzes do exercício de 1957, rogo a V. Excia. submeter a matéria a apreciação da Câmara em regime de urgência, facilitando a administração o encerramento do exercício sem atropelos.

Com as homenagens do meu constante e elevado apreço, apresento a V. Excia. as minhas

atenciosas saudações

Raul Giuberti  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr. Lourenço Pereira Cardoso  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
N E S T A



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PROJETO DE LEI Nº

118 - 800

Abre créditos especiais

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos os créditos especiais abaixo indicados, na importância total de R\$ 1.676.786,30:

De R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros) para atender às despesas de construção, conservação e manutenção do Jardim da Praça Municipal do Distrito da sede.

De R\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) para atender às despesas de construção, conservação e manutenção dos serviços de iluminação elétrica dos Distritos de Novo Brasil e São Domingos.

De R\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) para atender aos serviços de construção e conservação dos serviços de abastecimento de água do Distrito de Itapina.

De R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) para construção de redes de iluminação elétrica de ruas da sede Municipal.

De R\$ 5.720,00 (Cinco mil setecentos e vinte cruzeiros) para pagamento dos vencimentos de Helcio Vitale referente aos meses de Novembro e Dezembro de 1956.

De R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta cruzeiros) para pagamento a Arthur Silva, referente ao aluguel da sala onde funciona a Junta de Alistamento Militar nos meses de Outubro a Dezembro de 1956.

De R\$ 20.316,30 (Vinte mil trezentos e dezesseis cruzeiros e trinta centavos) para pagamento à Companhia de Seguros Minas-Brasil, valor correspondente à diferença do prêmio de Seguros de Acidentes, conforme Apólice nº 131.565, no exercício de 1956.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução da presente lei serão obtidos do excesso de arrecadação do corrente

PROVADO em discussão

na Sala das Sessões

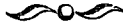
Presidente

À SANÇÃO  
das Sessões

PRÉSIDENTE



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**



exercício financeiro, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc.

REQUERIMENTO Nº 49

Aprovado  
2-18-57  
Maurício Carneiro

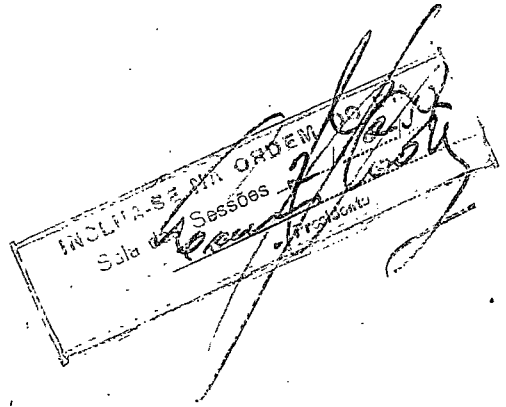
SENHOR PRESIDENTE

Requeiro a V.Excia., na forma regimental,  
urgência para apreciação do projeto de lei nº 118

Em 2/12/57

Alberto Brás

PARECER



Estamos pela aprovação do projeto de lei nº 118  
tal como se acha redigido.

Em 2/12/57

JUSTIÇA

Albino Benuin  
Wolmer Estardim

FINANÇAS

Ernesto F. Lora  
Joaquim de Aguiar  
Carlos Manuel Ch...

Of. nº158/57

Colatina, 18 de dezembro de 1957

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei que abre créditos especiais.

SAUDAÇÕES

---

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.  
Dr. Raul Giuberti  
DD. Prefeito Municipal  
NESTA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº 800

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º)- Ficam abertos os créditos especiais abaixo indicados, na importância total de Cr\$ 1.676.786,30: De Cr\$ 800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros), para atender às despesas de construção, conservação do Jardim da Praça Municipal do Distrito de Sede. De Cr\$ 200.000,00 (Duzentos Mil cruzeiros) para atender às despesas de construção, conservação e manutenção dos serviços de iluminação elétrica dos Distritos de Novo Brasil e São Domingos; De Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) para atender aos serviços de construção e conservação dos serviços de abastecimento d'água do Distrito de Itapina: De Cr\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) para construção de redes de iluminação elétrica de ruas da sede Municipal: De Cr\$ 5.720,00 (Cinco Mil setecentos e vinte cruzeiros) para pagamento dos vencimentos de Helcio Vitale referente aos meses de Novembro e Dezembro de 1956: De Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros) para pagamento a Arthur Silva, referente ao aluguel da sala onde funciona a Junta de Alistamento Militar nos meses de outubro a dezembro de 1956. De Cr\$ 20.316,30 (Vinte Mil trezentos e dezesseis cruzeiros e trinta centavos) para pagamento à Companhia de Seguros Minas-Brasil, valor correspondente à diferença do prêmio de Seguro de Acidentes, conforme Apolice nº 131.565, no exercício de 1956.

Art.2º) Os recursos necessários à execução da presente Lei serão obtidos do excesso de arrecadação corrente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 17 de dezembro de 1957

---

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/secretaria, na data supra.

---